

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 117, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Aprova os Editais de Chamamento Público nº 01, 04 e 05/2024, destinados, respectivamente, à manifestação de interesse dos municípios para o Protratar Obras, Protratar Pequenas Comunidades e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando o Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com a anuência do CBH-Doce, para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 115/2023, que aprova a revisão do Plano de Aplicação Plurianual - PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - 2024 a 2025;

Considerando o Programa o Programa de Desenvolvimento de Ações para o Setor de Saneamento - P13, tem foco na elaboração de projetos e execução de obras para a implementação e otimização de Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitário;

Considerando que o P13 é dividido em 2 subprogramas, sendo o programa 13.1 - Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas, e 13.2 - Efetivação do enquadramento, sendo esse último objeto de seleção de municípios por este Edital de Chamamento Público;

Considerando que o subprograma 13.2 contempla, em seu escopo, a implementação de três ações, com o foco de melhorar os indicadores de esgotamento sanitário da bacia, por meio da elaboração e projetos e execução de obras de coleta e tratamento de esgoto sanitário dos núcleos populacionais que causam impacto mais significativo sobre a qualidade das águas dos principais cursos d'água da bacia, considerando a população atingida e, principalmente, a vazão de diluição da carga orgânica lançada, com base nas estimativas de eficiência e dos cenários projetados pela modelagem da qualidade de água;



Considerando a ação 13.2.2, que prevê o aporte de recursos para execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário tem o objetivo de apoiar os municípios por meio de financiamento não reembolsável, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, para a materialização dos projetos de esgotamento sanitários existentes;

Considerando a ação 13.2.3, que prevê a contratação de projetos e execução de obras de sistemas coletivos de esgotamento sanitário em pequenas comunidades – tem o objetivo de apoiar os municípios por meio de financiamento não reembolsável, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, para a materialização dos projetos de sistemas de esgotamento sanitários em aglomerados rurais;

Considerando que o PROTRATAR Doce é o nome que se dá à execução das ações do Programa 13, priorizado pelo PIRH Doce de 2023 e tem o objetivo de aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário e Sistemas de Abastecimento de Água Potável em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Doce, objetivando reduzir os níveis de poluição hídrica observados na bacia com o objetivo de melhorar os índices de qualidade das águas superficiais na bacia, visando, portanto, o benefício à coletividade, à qualidade e a quantidade de água no rio Doce e seus afluentes.

Considerando os recursos alocados no PAP-Doce da finalidade 2 – Agenda setorial, Programa 12-13 – ação 2.1.2.2, que prevê o aporte de recursos para a execução de obras de sistema de esgotamento sanitário, destinados a implementação do PROTRATAR Doce.

Considerando os recursos alocados no PAP-Doce da finalidade 2 – Agenda setorial, Programa 12-13 – ação 2.1.2.3, destinado a contratar projetos e executar obras de sistemas coletivos de esgotamento sanitário em pequenas comunidades, destinados a implementação do PROTRATAR Pequenas Comunidades.

Considerando o Programa 16.2, que prevê a Implantação de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais e infraestruturas complementares objetiva promover ações de conservação da água e solo com vistas a contribuir com a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade;

Considerando que o Programa 16.2 é de adesão voluntária de PSA, no qual são beneficiados produtores rurais que, por meio de práticas e manejos conservacionistas e de melhoria da cobertura vegetal, venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão e da sedimentação e para o aumento da infiltração de água, segundo o conceito provedor-recebedor;



Considerando a Ação 16.2.1, que prevê a implementação das ações da Iniciativa RIO VIVO, integradas com o pagamento por serviços ambientais (PSA).

Considerando a existência de uma hierarquização baseada em critérios técnicos e com uma metodologia robusta, estabelecida para a iniciativa Rio Vivo e que será respeitada para a implementação do PSA Doce;

Considerando que as ações previstas no Programa 16.2 - Implantação de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais e infraestruturas complementares serão operacionalizadas por meio da Finalidade 2 – Agenda Setorial, Programa 3 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos, Ação 2.3.2, que prevê a Implementação das ações de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) integradas no contexto da Iniciativa RIO VIVO.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, destinado à manifestação de interesse dos municípios inseridos na bacia hidrográfica do rio doce para aporte de recursos financeiros para execução de obras para implantação, implementação e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário – PROTRATAR OBRAS

Art. 2º - Fica aprovada a minuta do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, destinado à manifestação de interesse dos municípios inseridos na bacia hidrográfica do rio doce para aporte de recursos financeiros para execução de obras para implantação de unidades de tratamento de esgotamento sanitário de pequeno porte em aglomerados rurais – PROTRATAR PEQUENAS COMUNIDADES;

Art. 3º - Fica aprovada a minuta do Edital de Chamamento Público nº 05/2024, destinado à manifestação de interesse dos municípios inseridos na bacia hidrográfica do rio doce para seleção de microbacias hidrográficas para a implantação de projetos piloto de sistemas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA);

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 20 de março de 2023.

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce

Hamino queva gumaras